



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 29/01
DE 25 DE SETEMBRO DE 2001**

**DENOMINA TRAVESSA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Travessa “ GERSON DOS SANTOS SILVA” a rua nº 979 do Mapa de Referência Cadastral do Município de Lagarto, conhecida como Travessa do Caldo de Cana, localizada no Bairro Jardim Campo Novo.

Art. 2º – A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 25 de
setembro de 2001.**


**Jerônimo de Oliveira Reis
Prefeito Municipal**

ANO 150º DO NASCIMENTO DE SÍLVIO ROMERO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CGC.: 13.124.052/0001-11
TELEFAX: (79) 631-3333
www.lagarto.com.br